



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº 2628/2017

Humaitá, RS, 05 de janeiro de 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL, CONTRATOS DE SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


FERNANDO WEGMANN, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a prorrogar, em caráter temporário e emergencial, o contrato de um (01) Professor de Língua Estrangeira com habilitação em Inglês; três (03) Professores de Sala de AEE – Atendimento Educacional Especializado; dois (02) Professores com Graduação em Pedagogia; e, um (01) Auxiliar de Serviços Médicos, formalizados nos termos da Lei Municipal nº 2302/2012, de 06 de dezembro de 2012, pelo prazo de mais 12 (doze) meses.

Art. 2º - A prorrogação de que trata esta Lei objetiva dar continuidade aos serviços públicos prestados pelos servidores contratados, mantendo suas atividades junto às Secretarias Municipais em que encontram-se lotados, no atendimento das necessidades da municipalidade e da população.


Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ RS, 05 de janeiro de 2017.


FERNANDO WEGMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:


MAURÍCIO DANIEL BARTZEN
Secretário Municipal de Administração

AFIXADO NO MURAL
De 05/01/2017 à 25/01/2017

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO